



MUNICÍPIO DE ANADIA

**CONVITE
PARA CONSULTA PRÉVIA**

EMPREITADA DE

**REFORÇO DA COBERTURA DO PAVILHÃO DESPORTIVO
DE SANGALHOS**

CONVITE

1. DESIGNAÇÃO DA EMPREITADA

Consulta Prévia nº 14/2022 – REFORÇO DA COBERTURA DO PAVILHÃO DESPORTIVO DE SANGALHOS.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE:

Município de Anadia, com o NIF 501294163, com sede no Largo do Município, 3780-215 – Anadia. Telef: 231.510730, Fax: 231.510739, E-mail: geral@cm-anadia.pt

3. ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

Presidente da Câmara Municipal de Anadia, por competência própria estabelecida pela alínea f) do nº 1 do Artº 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a) do nº 1 do Artº 18º do DL 197/99, de 8 de junho de 1999 e alínea c) do Artº 19º do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B//2017, de 31 de agosto e alterado pela Lei nº 30/2021, de 21 de maio, através do seu Despacho datado de catorze de setembro de dois mil e vinte e dois.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Nos termos da alínea c) do Artº 19º do CCP.

5. DISPONIBILIZAÇÃO DO PROCESSO

O presente procedimento está integralmente disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov com o seguinte endereço eletrónico:

<http://www.acingov.pt>

6. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

A proposta deverá ser instruída pelos seguintes documentos:

CONVITE

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o constante do Anexo I, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar (bem como documento que comprove este ato).
- b) Plano de Trabalhos elaborado de acordo com o Artº 361º do CCP.
- c) Cronograma financeiro, contendo um resumo de valores globais correspondentes à periodicidade definida para os pagamentos.
- d) Memória Descritiva e Justificativa do modo de execução da obra.

7. ESCLARECIMENTOS DE EVENTUAIS DÚVIDAS

Os esclarecimentos necessários à compreensão e interpretação das peças do presente procedimento, podem ser prestados, pelo Júri, até às 10:00 horas do dia do termo do prazo para apresentação das propostas.

8. IDIOMA DAS PROPOSTAS

Todos os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

9. PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS

O prazo para entrega das propostas é de 6 dias, devendo a entrega ser efetuada até às 18:00 horas. Sempre que o término do prazo coincida com o sábado, domingo ou feriado, a entrega das mesmas realizar-se-á no dia útil imediatamente a seguir, mantendo-se a hora definida para apresentação das propostas.

10. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

As propostas deverão ser entregues exclusivamente de forma eletrónica, através da plataforma eletrónica de contratação pública.

CONVITE

Os concorrentes deverão assinar electronicamente a proposta e todos os documentos que associarem à mesma, conforme estipulado no artigo 54º do DL 96/2015 de 17 de agosto.

11. PROPOSTAS VARIANTES

- 11.1 Não são aceites propostas variantes, nem propostas que envolvam alterações de cláusulas do “Caderno de Encargos”.
- 11.2 As propostas apresentadas não serão objecto de negociação.

12. VALIDADE DAS PROPOSTAS

O prazo de validade das propostas é de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, através da modalidade monofator, uma vez que o preço é o único aspeto da execução do contrato a celebrar.

14. CRITÉRIO DE DESEMPATE ENTRE PROPOSTAS

O critério de desempate entre duas propostas com o mesmo preço, será efetuado por sorteio, sendo notificados os concorrentes que apresentarem as propostas empatadas, da data e hora a efetuar o sorteio.

15. CAUÇÃO

Não será exigida caução.

17. PRAZO DE GARANTIA

O prazo de garantia da obra é de 5 anos, conforme dispõe a alínea b) do nº 2 do Artº 397º do CCP.

CONVITE

18. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

18.1 Após a notificação da adjudicação e, nos termos do nº 2 do Artº 81º do CCP, o adjudicatário deve apresentar no prazo de 2 dias:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e e) e h) do Artº 55º do CCP – DL 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei nº 30/2021 de 21 de maio. Para verificação do cumprimento das alíneas b) e h) do Artigo acima referido, deve ser igualmente apresentada cópia da certidão do registo comercial atualizada; Quando o adjudicatário tenha prestado consentimento, nos termos da Lei, para que a entidade adjudicante consulte a informação relativa a qualquer dos documentos referidos na alínea b) do nº 1 e os nºs 2 a 4 do artigo 81º do CCP, é dispensada a sua apresentação nos termos do nº 1 do Artº 83º do CCP, ou a indicação prevista no número anterior.

c) O adjudicatário deverá possuir Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas contendo as seguintes habilitações: **7ª Subcategoria da 1ª Categoria – Trabalhos em perfis não estruturais.**

Para efeitos da validação das habilitações referidas no número anterior, o dono de obra fará a consulta dos alvarás ou títulos de registo no portal do INCI.

18.2 Verificando-se irregularidades nos documentos apresentados que determine a caducidade da adjudicação nos termos do nº 1 do Artº 86º do CCP, será:

18.2.1 Concedido o prazo de no prazo de 2 dias uteis, para que o adjudicatário se pronuncie por escrito no âmbito da audiência prévia;

18.2.2 Caso as irregularidades detetadas não forem imputáveis ao adjudicatário, será dado o prazo adicional de mais 2 dias para a supressão das mesmas, sob pena de caducidade da adjudicação.

CONVITE

19. DIVERSOS

- 19.1 O Plano de Segurança e Saúde em Obra deverá ser entregue aquando da assinatura do contrato escrito.
- 19.2 Em tudo o que não estiver expresso neste documento, será aplicável o disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), retificado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto e alterado pela Lei nº 30/2021, de 21 de maio.

CONVITE

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do Artº 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artº 55 do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do nº 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57º.

(4) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57º.

CONVITE

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57º.